

LEI MUNICIPAL Nº 384/2001

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO JOÃO PIETROBELLI, Prefeito Municipal de Sagrada Família – RS, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Art. 27, itens I e III da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na seguinte Dotação Orçamentária abaixo:

06	-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
13	- SAÚDE E SANEAMENTO	
13.75	- SAÚDE	
13.75.428	- ASSISTÊNCIA MÉDICA SANITÁRIA	
1012	- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIAS	
4120.13.0000	-Equipamento e Material Permanente	R\$ 32.000,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior, Convênio firmado entre o Município de Sagrada Família e o Governo Federal através do Ministério da Saúde, nº 1693/2000, no valor de R\$ 32.000,00(trinta e dois mil reais).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA,
EM 08 DE AGOSTO DE 2001.**

SÉRGIO JOÃO PIETROBELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

IVANOR ANTÔNIO S. ZAT

Sec. Mun. de Administração